

EDITAL UFRJ Nº135

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Núcleo de Tecnologia Educacional para Saúde – NUTES – da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

I – Da Comissão do Processo Seletivo

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

II - Das Inscrições

II.1. – Período de recebimento das inscrições

As solicitações de inscrição serão recebidas conforme calendário (item V, deste edital) por e-mail.

II.2. – Procedimentos para inscrição

Os procedimentos para inscrição dos/as candidatos/as compreendem duas etapas. Só serão efetivadas as inscrições daqueles que tiverem cumprido as exigências de ambas as etapas.

II.2.1 - 1ª etapa: Solicitação de inscrição

As solicitações de inscrição dos/as candidatos/as serão recebidas conforme cronograma no item V até às 23h59min do último dia, exclusivamente por e-mail, (enviar para pos-grad@nutes.ufrj.br com cópia para coordenadorppgecs@gmail.com), com os anexos descritos a seguir. No título da mensagem deverão constar “*PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO 2018*” e “*NOME DO CANDIDATO*”.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS AO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) Para todos/as os/as candidatos/as:

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do NUTES (<http://www.nutes.ufrj.br/doutorado/>);
2. Pré-Projeto de Pesquisa sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa (digitalizado em PDF).

b) Para brasileiros/as, digitalização dos seguintes documentos:

1. Documento de identidade com foto (frente e verso) e validade no território nacional;
2. CPF (frente e verso);
3. Currículo Lattes;
4. Diploma de graduação – frente e verso (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados).

Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao segundo semestre de 2018.

b) Para estrangeiros/as, digitalização dos seguintes documentos:

1. Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Currículo;
3. Diploma de graduação – frente e verso. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou legalizados pelas autoridades pertinentes do país de origem.

DOCUMENTOS OPCIONAIS AO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) Para todos/as os/as candidatos/as:

1. Caso o candidato seja possuidor do título de mestre, Diploma de Mestrado – frente e verso - ou Declaração de Conclusão do Curso ou Ata de Aprovação da Dissertação.

OBSERVAÇÃO: os documentos obrigatórios deverão ser anexados em formato PDF ao e-mail do pedido de inscrição. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, no ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar todos os originais dos documentos apresentados.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por e-mail **em até 48hs**, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do recebimento de e-mail de confirmação de envio dos documentos.**

O Pré-Projeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando-se as páginas de capa e bibliografia. A estrutura do Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

II.2.2 - 2ª etapa: Verificação da documentação

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação e, ao final do processo, será divulgado por e-mail individual e na página eletrônica do NUTES a lista dos candidatos com inscrição confirmada. Os/as candidatos/as que por ventura possuírem pendências documentais até a data final de inscrição, terão até as 23h00 da data prevista em edital (item V) para sanar as pendências. Após essa data, não havendo regularização, as inscrições não serão indeferidas. Conforme cronograma no item V será divulgado, na página do NUTES, a lista com inscrições homologadas.

II.3. - Proficiência em línguas estrangeiras

II.3.1 – Línguas estrangeiras consideradas conforme procedência nacional do candidato

A proficiência em línguas estrangeiras será comprovada pelo(a) candidato(a) a partir da apresentação de certificados conforme descrito nos itens a seguir:

a) Língua Inglesa: para brasileiros/as

- a.1 Candidato(a)s egressos do Programa de Pós-Graduação do PPGECS do NUTES, estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.
- a.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o conceito (nota) obtido.
- a.3 O/a candidato/a que já possuir certificado de proficiência em Língua Inglesa poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Será aceito Certificado de Proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em:
 - a.3.1 Programas de pós-graduações de instituições públicas federais ou estaduais;
 - a.3.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
 - a.3.3 Agências certificadoras:
 - IELTS – International English Language Testing System;
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET – Cambridge English: Preliminary;
 - FCE - Cambridge English: First;
 - ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;

- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o certificado de proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

O certificado de proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

b) Língua Inglesa e Língua Portuguesa: para estrangeiros/as

- b.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPGECS do NUTES estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.
- b.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou os exames, bem como os conceitos (nota) obtidos.
- b.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa.
- b.3.1 **Para a Língua Portuguesa**, será aceito pela Comissão comprovante do domínio da Língua Portuguesa emitido pelo:
- Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).
 - TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos).
- b.3.2 **Para Língua Inglesa**, será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:
- IELTS – International English Language Testing System;
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET – Cambridge English: Preliminary;
 - FCE - Cambridge English: First;

- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

O Certificado de Proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

c) Segunda língua estrangeira: para brasileiros/as

- c.1 Como segunda língua estrangeira, serão aceitos certificados de proficiência em Língua Francesa ou Língua Espanhola.
- c.2 Candidato/a que já possuir certificado de proficiência em francês ou espanhol poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Será aceito certificado de proficiência em francês ou espanhol pela Comissão de Seleção quando for realizado em:
 - c.2.1 Programas de pós-graduações de instituições públicas federais ou estaduais;
 - c.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
 - c.2.3 Agências certificadoras:
 - Frances/Espanhol: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
 - Frances: DELF – Diplome d’Études em Langue Française
 - Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera

Para o certificado de proficiência em Língua Francesa e Língua Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Agência	DELF	DELE	TAPI
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50

d) Segunda língua estrangeira: para estrangeiros/as

d.1 Candidato/a que já possuir certificado de proficiência em Língua Francesa ou Espanhola, poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Será aceito certificado de Proficiência em francês e espanhol pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

d.1.1 Programas de pós-graduações de instituições públicas federais ou estaduais;

d.1.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

d.1.3 Agências certificadoras:

- Francês/Português: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
- Francês: DELF – Diplome d'Études en Langue Française
- Português: Certificado emitido pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras (vide site eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

Para o certificado de proficiência Língua Francesa, Língua Espanhola e Língua Portuguesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Agência	DELF	DELE	TAPI
Língua Francesa	B1		
Língua Espanhola		B1	
Língua Portuguesa			Módulo J - 50

O Certificado de proficiência em espanhol ou francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Espanhola ou Francesa ou estágio em país de Língua Espanhola ou Francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

II.3.2 - Apresentação de certificados de proficiência em línguas estrangeiras

- a) Não são aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e a nota obtida.
- b) Os certificados de proficiência, conforme o descrito no item II.3, poderão ser apresentados no ato de inscrição. Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 24 meses de realizado.
- c) Os candidatos que possuírem certificado de proficiência somente de Língua Inglesa deverão apresentar o certificado de proficiência da segunda língua impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item V). O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 24 meses

de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação do certificado de proficiência da segunda língua na data prevista.

- d) Os candidatos que não possuem nenhum certificado de proficiência deverão apresentar os certificados conforme descrito no item II.3, impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item V). Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 24 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

III - Do exame de seleção

III.1 Etapas do exame de seleção

O exame de seleção constitui-se em um processo organizado em DUAS etapas. A nota mínima para aprovação nas etapas é igual a 7,0 (sete). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 nas etapas I ou II.

Etapa I) Avaliação do Pré-projeto de pesquisa, eliminatória

Os critérios de avaliação do Pré-projeto de pesquisa são:

Crítérios	Pontuação
Vinculação à Linha de Pesquisa do NUTES	2,0
Clareza na definição do objeto e questões de pesquisa	2,0
Articulação entre fundamentação teórica e metodologia	2,0
Pertinência e atualidade das referências bibliográficas	1,0
Coerência e uso da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução em 24 meses	2,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Esta etapa será eliminatória e, para aqueles/as que obtiveram nota igual ou superior a 7,0, a mesma será utilizada no cômputo da nota final.

Etapa II) Defesa oral do anteprojeto, eliminatória

A defesa oral do anteprojeto será realizada por uma banca formada por professores do Programa de Pós-graduação do NUTES. Será realizada arguição sobre o Pré-projeto de pesquisa. Também serão avaliadas a relação do Pré-projeto com a trajetória profissional do candidato expressa no Currículo Lattes e a capacidade de defesa e articulação da proposta às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação do NUTES.

IV – Do número de vagas

IV.1 – Das vagas

Serão abertas **35 (trinta e cinco) vagas** para admissão ao Doutorado, sendo 25 (vinte e cinco) para ampla concorrência, 5 (cinco) vagas reservadas para cotas, 3 (três)

vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docente ou técnico-administrativo em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar, junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

IV.2. – Cotas

São reservadas aos candidatos autodeclarados pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 5 (cinco) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/os/as demais candidatos/as e (e) apresentação de certificado de proficiência, conforme especificado neste edital.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I

IV.3. – Estrangeiros

São reservadas aos candidatos oriundos de outros países, 3 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas; (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português.

IV.4. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas; (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

IV.4. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência. No caso dos candidatos às vagas reservadas para cotas não serem selecionados nas listas respectivas, serão incluídos e considerados na lista de ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

V - Do calendário do processo seletivo

05/04 a 13/05	Período de recebimento por e-mail dos documentos de inscrição
16/05	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
30/05	Resultado da Etapa I

05/06	Data limite para solicitação de recursos da Etapa I
06/06	Resultado de Recursos da Etapa I
13/06 e 14/06	Defesa oral do anteprojeto – Etapa II
18/06	Resultado da Etapa II
20/06	Data limite para solicitação de recursos da Etapa II
21/06	Resultado do Recurso da Etapa II
01/07	Data limite para envio por e-mail do(s) certificado(s) de proficiência (inglês/português/francês/espanhol)
03/07	Resultado
05/07	Data limite para solicitação de recursos do resultado
13/07	Resultado final

VI – Dos Resultados

Os resultados serão divulgados com as notas dos candidatos em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovados/as do que vagas serão indicadas suplentes os/as candidatos/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de eventualmente não preencher todas as vagas disponíveis.

VII - Outras informações

1 - No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar: original das cópias simples apresentadas na documentação obrigatória (ver item II.2.1), original e cópia do título de eleitor (para brasileiros/as), certificado de reservista (exclusivo para homens brasileiros) e certidão de nascimento ou casamento, além de formulários próprios para a matrícula.

2 - Recursos quanto aos resultados de cada fase do processo seletivo devem ser enviados exclusivamente por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado pela Secretaria da Pós-Graduação.

3 - Eventualmente, a critério da Comissão de Seleção, o Programa poderá vir a realizar Prova de Idiomas (Leitura e Interpretação) de idiomas durante o processo seletivo.

4- O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados em Edital específico e pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2018.

Sônia Cristina Soares Dias Vermelho
Coordenadora do
PPGECS/NUTES/UFRJ

Isabel Gomes Rodrigues Martins
Diretora do NUTES/UFRJ